



IMPrensa Oficial Eletrônica

# SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

[www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

Ano V | Edição nº 932

## SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Decretos                                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 2  |
| Outros atos                                   | 2  |
| Processo Administrativo                       | 4  |
| <b>Departamento de Compras</b>                | 8  |
| Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021       | 8  |
| <b>UNIFUNEC</b>                               | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 10 |
| Outros atos de concurso/processo seletivo     | 10 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.927, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis, conforme art. 91, II, da Lei Orgânica.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os bens móveis objeto de doação não serão utilizados nos órgãos da administração pública municipal e que os bens ora doados contribuem diretamente para o bem-estar e a dignidade dos atendidos pela instituição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam doados a Associação para Serviços da Região 10 Brasil de Narcóticos Anônimos, inscrita no CNPJ sob nº 45.554.678/0001-54, com sede na Rua 13, 297, Centro - Santa Fé do Sul - SP, os bens móveis abaixo especificados:

**I** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017507;

**II** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017510;

**III** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017522;

**IV** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017529;

**V** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017557;

**VI** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017558;

**VII** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017710;

**VIII** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017711;

**IX** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017712;

**X** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017713;

**XI** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017720;

**XII** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017734;

**XIII** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017749;

**XIV** - Conjunto Escolar Carteira e Mesa AF60, patrimônio nº 0017757;

**XV** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023036;

**XVI** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023042;

**XVII** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023056;

**XVIII** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023058;

**XIX** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023082;

**XX** - Conjunto Carteira e Cadeira Adulto, patrimônio nº 0023083.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as respectivas baixas do patrimônio municipal, procedendo-se a transferência mediante termo de recebimento a ser firmado pelo órgão recebedor constante do art. 1º deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS DOADOS**

A Associação para Serviços da Região 10 Brasil de Narcóticos Anônimos, inscrito no CNPJ sob nº 45.554.678/0001-54, com sede na Rua 13, 297, Centro - Santa Fé do Sul - SP, neste ato representada pelo Coordenador José Carlos Trindade Piovezam, inscrito no RG: \*\*\*.809.378-\* e CPF: \*\*\*098448\*\*, declara que, recebeu da Prefeitura Municipal, os bens móveis constantes do Decreto nº 6.014, de 19 de novembro de 2025.

Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2025.

Associação para Serviços da Região 10 Brasil de Narcóticos Anônimos

Coordenador - José Carlos Trindade Piovezam

CPF: \*\*\*098448\*\*

RG: \*\*\*.809.378-\*

**Licitações e Contratos****Outros atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 04/2025**, do tipo **Maior Oferta**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 172, de 17 de Fevereiro de 2025, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, juntados nos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA:** A partir das 08h00 do dia 17/12/2025 até às 08h00 do dia 27/01/2026.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 27/01/2026.

**INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva):** A partir das 08h16, do dia 27/01/2026.

**TEMPO DE DISPUTA:** 03 (três) horas.

**LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: [licita@santafedosul.sp.gov.br](mailto:licita@santafedosul.sp.gov.br), ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 16 de dezembro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO S/A. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 222/2024, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a confecção de uniformes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seus anexos, no Município, conforme o relacionado no Anexo I do Edital - Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Administração. **ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 17/12/2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 25/2023 - Processo nº 4947/2023. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO**

.....



## Processo Administrativo



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

## PORTARIA Nº 820, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 481/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, Edital nº 08/2025, que teve entre as licitantes a empresa **KALLI PRODUÇÕES MUSICAIS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.492.067/0001-89**, estabelecida na Avenida Navarro de Andrade, nº 2259, Sala 03, Bairro Jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, cujo objeto era a "permissão de uso, a título precário e oneroso, do espaço público denominado Recinto de Exposições 'Dr. Rodolfo Abdo', destinado à realização da Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária – FICCAP";

**CONSIDERANDO** os robustos indícios de fraude e simulação societária apurados, consubstanciados na alteração contratual da empresa realizada em 05 de novembro de 2024, dias após a inadmissão de recurso pelo Superior Tribunal de Justiça, que transferiu a condição de sócia majoritária à filha do sócio fundador, Sr. Fábio Whitaker Gonzales, com o nítido intuito de burlar a sanção de proibição de contratar com o Poder Público imposta a este em decisão judicial transitada em julgado (Processo nº 0001988-92.2017.8.26.0541);

**CONSIDERANDO** a ausência de comprovação de lastro financeiro prévio para a referida alteração societária e a realização de suposta integralização de capital em espécie apenas em 17 de abril de 2025, data posterior à publicação do Edital, conforme Ata Notarial apresentada, evidenciando manobra para conferir aparência de legalidade à participação no certame;

**CONSIDERANDO** a existência de averbação de indisponibilidade de bens sobre as quotas do sócio Fábio Whitaker Gonzales, decorrente de Ação Civil Pública, o que tornaria juridicamente inviável a livre disposição ou reconfiguração societária realizada para fins de habilitação;

**CONSIDERANDO** que tais condutas se amoldam, em tese, à prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como às infrações administrativas tipificadas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, além de afrontarem direta e expressamente os itens 5.3.4, 5.5, 20.1.7 e 20.1.8 do Edital nº 08/2025;

**CONSIDERANDO**, por fim, a expressa determinação contida na Decisão Administrativa do Chefe do Executivo e no Parecer Jurídico nº 250/2025 para a instauração do competente processo administrativo sancionador, visando apurar a responsabilidade da empresa e aplicar as sanções cabíveis, inclusive a desconsideração da personalidade jurídica administrativa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **KALLI PRODUÇÕES MUSICAIS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.492.067/0001-89**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, a fim de apurar múltiplas e graves infrações:





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

I. utilização de interposta pessoa ("laranja") na composição societária para ocultar ou dissimular interesses e burlar a efetividade de sanção judicial de proibição de contratar com a Administração Pública; II. fraude ao caráter competitivo do processo licitatório, mediante apresentação de documentação ideologicamente simulada; III. prática de ato lesivo à administração pública, consubstanciado na tentativa de participação em licitação por empresa cujo controle fático pertence a pessoa declarada inidônea ou impedida; IV. violação aos princípios da moralidade, boa-fé objetiva e isonomia.

**Parágrafo único.** As condutas descritas neste artigo infringem as cláusulas previstas nos itens 5.3.4, 5.5, 20.1.7 e 20.1.8 do Edital nº 08/2025, os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 5º, incisos III e IV, alíneas "b", "d" e "e", da Lei nº 12.846/2013.

**Art. 2º** Eventuais condutas cometidas pela licitante durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se a abertura de novo processo administrativo.

**Art. 3º** Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo**: a Autuação do processo e notificação da empresa processada para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, ficando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo, bem como elaboração do relatório final;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer Jurídico sobre os argumentos, inclusive da defesa prévia, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo, a eventual desconsideração da personalidade jurídica e a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 10 de dezembro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Interessado: KALLI PRODUÇÕES MUSICAIS E PUBLICIDADE LTDA**

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **KALLI PRODUÇÕES MUSICAIS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.067/0001-89, estabelecida na Avenida Navarro de Andrade, nº 2259, Sala 03, Bairro Jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, cujo objeto era a "permissão de uso, a título precário e oneroso, do espaço público denominado Recinto de Exposições 'Dr. Rodolfo Abdo', destinado à realização da Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária - FICCAP"; **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 820, de 10 de dezembro de 2025, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, a fim de apurar múltiplas e graves infrações:

I - Utilização de interposta pessoa ("laranja") na composição societária para ocultar ou dissimular interesses e burlar a efetividade de sanção judicial de proibição de contratar com a Administração Pública; II. fraude ao caráter competitivo do processo licitatório, mediante apresentação de documentação ideologicamente simulada; III. prática de ato lesivo à administração pública, consubstanciado na tentativa de participação em licitação por empresa cujo controle fático pertence a pessoa declarada inidônea ou impedida; IV. violação aos princípios da moralidade, boa-fé objetiva e isonomia.

As condutas descritas neste artigo infringem as cláusulas previstas nos itens 5.3.4, 5.5, 20.1.7 e 20.1.8 do Edital nº 08/2025, os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 5º, incisos III e IV, alíneas "b", "d" e "e", da Lei nº 12.846/2013.

A licitante a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico [cspas@santafedosul.sp.gov.br](mailto:cspas@santafedosul.sp.gov.br).

Informa-se, por fim, que poderá licitante vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de idoneidade fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas do Edital

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_fe\\_do\\_sul](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul) e enviada por e-mail.

**RODOLFO QUEIROZ MACHADO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO**



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado, Procurador Jurídico**, em 16/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137388** e o código CRC **1C3F520B**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001890/2025-72

SEI nº 0137388



## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 91953/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2200/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/12/2025 16:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de 01 Ar Condicionado 18000 BTUS Inverter BR 220V

CONTRATADO: ELETROZEMA S/A

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.550,00

16/12/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91954/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2202/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/12/2025 15:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 24.000 btus para a Polícia Militar

CONTRATADO: DENTECK LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.059,00

16/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



## UNIFUNEC

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Outros atos de concurso/processo seletivo

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



A FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Processo Seletivo 005/2025, cujas provas foram realizadas no dia 13 de dezembro de 2025, para as vagas que seguem:

**ADMINISTRAÇÃO/ Administração Financeira Financeira e Orçamentária e Investimentos**

| CL. Inscrição/Candidato        | PCONH | PTITL | TOTAL |
|--------------------------------|-------|-------|-------|
| Não houve candidatos aprovados |       |       |       |

**ADMINISTRAÇÃO/ Geral**

| CL. Inscrição/Candidato           | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1365 / LUCIANA APARECIDA ROCHA  | 4.50  | 3.50  | 8.00  |
| 2 1343 / DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA | 3.00  | 1.50  | 4.50  |

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo Específico**

| CL. Inscrição/Candidato                   | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1339 / FERNANDO PEDROSO                 | 3.00  | 4.10  | 7.10  |
| 2 1351 / WELINGTON LUIS CODINHOTO GARCIA  | 4.50  | 2.50  | 7.00  |
| 3 1360 / FABIOLA BENTO SOARES             | 5.00  | 0.00  | 5.00  |
| 4 1327 / GUILHERME MANUEL PIRES DE CASTRO | 3.00  | 1.50  | 4.50  |
| 5 1384 / ALEXANDRE CESAR MARTINS IZELLI   | 3.00  | 0.00  | 3.00  |

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/Língua Inglesa**

| CL. Inscrição/Candidato      | PCONH | PTITL | TOTAL |
|------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1331 / JOÃO PEDRO PASSETTI | 4.50  | 0.00  | 4.50  |

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular**

| CL. Inscrição/Candidato                  | PCONH | PTITL | TOTAL |
|------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1326 / JESSIKA VIVIANI OKUMURA MARTINS | 4.00  | 9.50  | 13.50 |
| 2 1314 / ALINI BELOTO PARRA              | 4.25  | 4.00  | 8.25  |
| 3 1349 / LAÍS PEDROSO BORGES             | 3.50  | 2.50  | 6.00  |
| 4 1344 / LIGIA MARTINS ALVES FELIPE      | 2.75  | 2.50  | 5.25  |
| 5 1346 / WESLLER DA SILVA DE PAIVA       | 5.00  | 0.00  | 5.00  |
| 6 1361 / VICTÓRIA DE ALENCAR REZENDE     | 2.50  | 2.50  | 5.00  |

**DIREITO/Direito Processual Civil I e III**

| CL. Inscrição/Candidato                    | PCONH | PTITL | TOTAL |
|--------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1333 / YURI DE OLIVEIRA TABOADA          | 3.00  | 6.00  | 9.00  |
| 2 1319 / RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA         | 5.00  | 2.50  | 7.50  |
| 3 1353 / RODRIGO SONCINI DE OLIVEIRA GUENA | 5.00  | 1.50  | 6.50  |

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



|   |                           |      |      |      |
|---|---------------------------|------|------|------|
| 4 | 1366 / PEDRO ANGELO GOMES | 4.50 | 1.50 | 6.00 |
|---|---------------------------|------|------|------|

**EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais**

| CL. Inscrição/Candidato                  | PCONH | PTITL | TOTAL |
|------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1350 / PALOMA EGASHIRA ARIKI           | 4.00  | 7.20  | 11.20 |
| 2 1334 / MICHEL EDUARDO KOBAYASHI AROZIO | 4.50  | 3.00  | 7.50  |

**EDUCAÇÃO FÍSICA/ Geral**

| CL. Inscrição/Candidato           | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1388 / ANDREIA MOREIRA SILVA    | 1.00  | 3.50  | 4.50  |
| 2 1321 / ARTHUR DE PAULA CARNEIRO | 2.75  | 1.50  | 4.25  |
| 3 1323 / ELTON HENRIQUE LUCIANO   | 2.00  | 1.50  | 3.50  |
| 4 1373 / HENRIQUE CARLOS ALSSUFFI | 2.00  | 1.50  | 3.50  |
| 5 1341 / WELLINGTON CREMA GARCIA  | 0.50  | 1.50  | 2.00  |

**EDUCAÇÃO FÍSICA/Ginástica e Atividades Rítmicas**

| CL. Inscrição/Candidato          | PCONH | PTITL | TOTAL |
|----------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1336 / NOELIO FONSECA DA SILVA | 2.00  | 0.00  | 2.00  |

**ENFERMAGEM/ Enfermagem Hospitalar**

| CL. Inscrição/Candidato                   | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1347 / ROGÉRIO RODRIGO RAMOS            | 5.00  | 7.50  | 12.50 |
| 2 1332 / EMILIA BATISTA MOURÃO TIOL       | 5.00  | 6.50  | 11.50 |
| 3 1352 / VANESSA BARBOSA GIMENEZ          | 4.50  | 6.50  | 11.00 |
| 4 1312 / ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTA    | 5.00  | 3.00  | 8.00  |
| 5 1372 / DENISE IGLESIAS LIMA SILVESTRINI | 3.50  | 3.00  | 6.50  |
| 6 1340 / TELMA CRISTINA BERCELINE         | 1.75  | 4.50  | 6.25  |
| 7 1337 / REGINALDO FERNANDES              | 2.50  | 0.00  | 2.50  |

**ENGENHARIA CIVIL/ Ações e Segurança nas Estruturas**

| CL. Inscrição/Candidato                              | PCONH | PTITL | TOTAL |
|------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1348 / LETICIA MARTELO PAGOTO                      | 4.50  | 6.50  | 11.00 |
| 2 1381 / WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA | 3.00  | 1.50  | 4.50  |

**MEDICINA/ Estudos Médicos Integrados**

| CL. Inscrição/Candidato       | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1354 / CARLA ROBERTA TIM    | 4.50  | 0.00  | 4.50  |
| 2 1385 / FAUSTO MENDES CAMILO | 3.00  | 1.50  | 4.50  |

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025

**MEDICINA/ Formação Humanitária e Inclusão**

| CL. Inscrição/Candidato                     | PCONH | PTITL | TOTAL |
|---------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1315 / AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA | 3.00  | 3.50  | 6.50  |

**NUTRIÇÃO/Geral**

| CL. Inscrição/Candidato       | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1355 / MARINA ROCHA PEREIRA | 4.50  | 1.50  | 6.00  |

**ODONTOLOGIA/ Anatomia e Escultura Dental**

| CL. Inscrição/Candidato                 | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-----------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1386 / RAFAEL CARLOS MENDES           | 4.50  | 4.30  | 8.80  |
| 2 1356 / JOÃO PAULO SOARES FRANCISCON   | 4.50  | 4.30  | 8.80  |
| 3 1375 / OTÁVIO AUGUSTO PACHECO VITÓRIA | 4.50  | 2.50  | 7.00  |
| 4 1362 / MARILSA OLIVEIRA DE TOLEDO     | 3.00  | 3.00  | 6.00  |

**ODONTOLOGIA/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia**

| CL. Inscrição/Candidato                    | PCONH | PTITL | TOTAL |
|--------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1330 / EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA FACO   | 5.00  | 14.00 | 19.00 |
| 2 1377 / LIVIA MARIA BARRADA DO NASCIMENTO | 4.50  | 3.00  | 7.50  |
| 3 1363 / PABLO PÁDUA BARBOSA               | 5.00  | 0.00  | 5.00  |

**ODONTOLOGIA/ Clínica Integrada**

| CL. Inscrição/Candidato             | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1380 / GABRIELY CRISTINNI REZENDE | 4.50  | 9.50  | 14.00 |
| 2 1320 / RAFAEL BIANI VIVALDINI     | 4.50  | 4.50  | 9.00  |
| 3 1387 / HENRIQUE AUGUSTO BANCHI    | 2.00  | 5.00  | 7.00  |
| 4 1338 / MARIA EDUARDA CHAVES GOMES | 4.00  | 0.00  | 4.00  |

**ODONTOLOGIA/ Dentística**

| CL. Inscrição/Candidato                 | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-----------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1313 / MARJORIE DE OLIVEIRA GALLINARI | 4.50  | 8.50  | 13.00 |

**ODONTOLOGIA/ Prótese**

| CL. Inscrição/Candidato                   | PCONH | PTITL | TOTAL |
|-------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1329 / LUCIANO PEDRIN CARVALHO FERREIRA | 4.00  | 5.00  | 9.00  |

**PSICOLOGIA/Estágio Específico Supervisionado em Psicologia**

| CL. Inscrição/Candidato      | PCONH | PTITL | TOTAL |
|------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1324 / IGOR PARISE DE LIMA | 1.00  | 3.00  | 4.00  |

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025

**PSICOLOGIA/ Geral**

| CL. Inscrição/Candidato                    | PCONH | PTITL | TOTAL |
|--------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1368 / ANA PAULA DOS SANTOS PRADO        | 5.00  | 5.10  | 10.10 |
| 2 1376 / LÍGIA MARIA BARRADA DO NASCIMENTO | 4.50  | 1.50  | 6.00  |
| 3 1371 / PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA        | 4.25  | 1.50  | 5.75  |

**PSICOLOGIA/ Teorias e Técnicas Psicoterápicas**

| CL. Inscrição/Candidato                | PCONH | PTITL | TOTAL |
|----------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1317 / THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA | 3.50  | 12.50 | 16.00 |

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA/ Geral**

| CL. Inscrição/Candidato                     | PCONH | PTITL | TOTAL |
|---------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 1 1378 / RONALDO LUCHETTI TORRES            | 4.50  | 5.50  | 10.00 |
| 2 1370 / ÉRICA RODRIGUES COELHO             | 4.00  | 1.50  | 5.50  |
| 3 1322 / ANNY KAROLYNE NOVELLI              | 4.50  | 0.60  | 5.10  |
| 4 1379 / LILIANE DOMINGOS TORRES            | 4.50  | 0.00  | 4.50  |
| 5 1335 / MARIA BETHÂNIA ALVES DE FREITAS    | 4.25  | 0.00  | 4.25  |
| 6 1357 / GABRIELE OLIVEIRA AMARAL           | 3.50  | 0.00  | 3.50  |
| 7 1316 / SISLAINE REGINA BALDAM DE OLIVEIRA | 1.00  | 0.00  | 1.00  |

PCONH: Prova de Conhecimentos

PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontra disponível na sede da FUNEC.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Santa Fé do Sul - SP, 17 de dezembro de 2025.****Fernando Camargo Benitez**

Presidente da Funec